

Ano 2017, Edição n.º 3669E - Crato (CE), Segunda-feira 17 de Abril de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2017, Edição n.º 3669E - Crato (CE), Segunda-feira 17 de Abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

EDITAL N.º 04/2017 - SME

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.2º, inc. IV, da Lei Municipal N.º 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, considerando que a homologação do processo seletivo simplificado Edital 04/2017 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TORNA PÚBLICO abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de cadastro de reservas, nas funções descritas no anexo I, deste edital.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única Etapa, ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.4. O valor da remuneração mensal será R\$ 1.200,00.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será 40 horas semanais, de acordo como descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas das 08 às 16 horas do dia 19 de abril de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato, Situado na Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, Crato – Ceará (ao lado do Cartório Eleitoral).

**3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

3.2.1. O candidato deverá possuir o nível de escolaridade, bem como a formação/curso específica (o) exigido (a) para o desempenho da função discriminada no anexo I deste Edital.

3.2.2. Somente será permitida a inscrição para uma função.

3.2.3. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo.

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos a Comissão de Organização do Processo Seletivo:

• RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;

• C.P.F.;

• Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese transferência de inscrição ou mudança da função.

3.5. As informações constantes no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.

3.6. É dever do candidato conservar sob sua guarda Comprovante da Inscrição, devendo portá-lo quando da realização da prova escrita, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

#### 4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

4.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição

4.2. A análise do Curriculum compreende a avaliação da formação escolar e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

4.3. No Curriculum devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação escolar;

b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados documentos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.4. A comprovação da experiência profissional no exercício da função deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário (a) Municipal, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Transporte Escolar da rede Municipal.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço na função pretendida.

4.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Desclassificação;

b) Resultado da Análise do Curriculum Padronizado;

5.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer dos itens a e b do item 5.1. informando as razões pelas quais discorda da Desclassificação ou do Resultado da Análise Curricular.

5.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nome dos autores.

5.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, por ventura seja deferido, será tomada a devida providencia para encaminhar conforme determinação da análise do recurso.

5.5. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato-CE e deverá ser interposta até as 18h do dia subsequente a divulgação do resultado no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

5.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação será feita respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

6.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;

b) Com maior número de pontos na experiência profissional;

c) Maior pontuação em cursos correlatos a função pretendida;

#### 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) For considerado não habilitado na Análise Curricular;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

f) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;

g) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;

b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estarem dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal n.º 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;

- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

#### 9. CRONOGRAMA

Período de divulgação - De 17 a 18 de abril de 2017

Inscrição presencial - Dia 19 de abril de 2017, das 08h às 16h, na sede da SME.

Análise Curricular - Dia 20 de abril de 2017.

Resultado da Análise Curricular - Dia 24 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)

Recurso contra o Resultado da Análise Curricular - Dia 25 de abril de 2017.

Resultado final do processo e Homologação - Dia 25 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)

Convocação - Dia 26 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

9.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação no Processo Seletivo, a capacidade para o exercício da função, assim como à demanda por função descrita neste edital.

9.6. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

9.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

9.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo.

9.9. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato-Ceará, 17 de abril de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

#### ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO.

Código Especificação da Função Pré-Requisito

MOT - 01 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – ÔNIBUS, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO de conclusão do Ensino Fundamental. Habilitação categoria D. Curso de habilitação para Transporte Escolar, emitido por órgão competente. Folha corrida da Justiça Estadual e Certidão Negativa expedida pela Polícia

CONTINUAÇÃO do ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2017 – SME

• FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

• FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – ÔNIBUS.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Fundamental, Habilitação Categoria D, Curso de habilitação para Transporte Escolar, emitido por órgão competente e Folha corrida da Justiça Estadual e Certidão Negativa expedida pela Polícia.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores (ônibus ou micro-ônibus), para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, estudantes da rede pública. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar entrada e saída de alunos no veículo para evitar acidentes; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelo adimplemento de eventuais multas que tenha dado causa.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004 / 2017. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO Mínimo Máximo

1. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental. 15 15

2. Certificado do Curso de habilitação para Transporte Escolar, emitido por órgão competente. 15 15

3. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada. 10 20

4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada. 15 30

EXPERIÊNCIA Mínimo Máximo

5. Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função pretendida, mínimo de 1 (um) ano limitado a 08 (oito) anos, sendo 2,5 ponto por cada ano. 2,5 20

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004 / 2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscrição nº, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo Conselho de Educação.

Nome do Curso Carga horária

2. Certificado do Curso de habilitação para Transporte Escolar, emitido por órgão competente, limitado a 01 (um) curso.

Nome do Curso Carga horária

3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada.

Nome do Curso Carga Horária

4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois Cursos) emitido por instituição devidamente credenciada.

Nome do Curso Carga horária

5. Experiência de trabalho no exercício da função, mínimo de 01 (um) ano limitado a 08 (oito) anos, sendo 2,5 pontos para cada ano de atuação.

NOME DA INSTITUIÇÃO Tempo (em anos)

Crato - Ceará, de de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: .

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 004 /2017

Acompanha o Curriculum Vitae Padronizado

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_ DATA NASC. //

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRATO/CE, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_, de 2017.

( ) Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura Do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

1 - Identificação do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

2 – Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Recebedor \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Quinto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 18/04/2017 de 09h as 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

9. PEF01/039 POLLYANA BANTIM AVELINO 02446776388

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

121. PPI06/001 TAMYRIS RIBEIRO CASELLI 01594852316

122. PPI06/054 VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA 89770471372

123. PPI06/069 MARIA GIZANE GONÇALVES DE SOUSA 03427567370

124. PPI06/160 MARIA ADRIANA LIMA GERMANO 82980845353

125. PPI06/267 ROBERVANIA ARAUJO MOREIRA 02249899363

126. PPI06/334 DARKYANE DE MATOS CARVALHO 83528083387

127. PPI06/145 FRANCISMARA DOS SANTOS NASCIMENTO ROCHA 91933161353

128. PPI06/239 CARLA DANYELA ALVES DO NASCIMENTO 00708136397

129. PPI06/081 VITORIA CRISTINA DE LIMA 81247150330

130. PPI06/216 MARIA ALDENIA SEBASTIAO GOMES ANDRADE 02474326367

131. PPI06/067 MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA 64569691315
132. PPI06/214 ANA LUCIA SILVA CORREIA 26645958811
133. PPI06/052 CAMILA DOS SANTOS TAVARES 02216488364
134. PPI06/279 ELIANE DOS SANTOS SILVA 03399431309
135. PPI06/101 TALITA RODRIGUES PEREIRA 04840022364
136. PPI06/169 MARIA JAISIA FERREIRA COSTA 00389219363
137. PPI06/198 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ANDRADE SILVA 06294285305

**PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.**

**ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF**

86. PPF07/175 ANTONIA SAMARA DIONISIO ALVES 02468162366
87. PPF07/206 ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO 79402836349
88. PPF07/189 ADELIANA ALVES DA SILVA 80461689391
89. PPF07/013 LUCINEIDE ALCANTARA BRASIL 82488339334
90. PPF07/141 MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA 05307484364
91. PPF07/157 IRISMAR BEZERRA DE SOUZA 01354189337
92. PPF07/165 MARIA DO CARMO LEITE 63054736334
93. PPF07/259 MARIA JOSIANA NOBRE SARAIVA 81408684349
94. PPF07/099 MARIA RISALVA LIMA 54199425349
95. PPF07/154 JANE EYRE SARAIVA TAVARES 02121526374
96. PPF07/024 JOCSA SANTOS DA SILVA 28354959830
97. PPF07/051 CICERA EDNA ALMEIDA ALVES 04651786340
98. PPF07/056 JACQUELINE OLIVEIRA PEREIRA 64951715368
99. PPF07/083 ANA CECILIA CARVALHO DE ANDRADE 01614198365

**PROFESSOR: LINGUA PORTUGUESA.**

**ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF**

35. PLP08/033 CENIRA GOMES DE OLIVEIRA MUNIZ 63079100387
36. PLP08/166 DANIELE FONTES BRASIL 00876468385
37. PLP08/041 CLELIA SOUZA ZEFERINO 01017139326

**PROFESSOR: CIÊNCIAS.**

**ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF**

15. PCI09/099 MICHELE DA SILVA CHAVES 89943902353
16. PCI09/111 ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 04851531303

**PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF**

1. PEE10/007 KELVYA MAYARA MOREIRA ARRAES ALMEIDA 60012035394

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 17 de abril de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

## **EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.**

Quinto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA

COMPARECEREM NO DIA 18/04/2017, das 9h as 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO  
1º MARIA LUANNA DE ANDRADE

FUNÇÃO: PSICOLOGA  
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO  
1º EMANUELA NOBREGA LEMOS

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGA  
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO  
1º LIRIDA STEPHANIA FERREIRA ALENCAR

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGA - ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA  
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO  
1º LUCIANA BARROS PEIXOTO

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;

- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 17 de abril de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
Secretária de Educação.